

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 277/2022

AUTORES:DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE CATÓLICA JESUS MISERICORDIOSO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 277/2022

Concede título de Utilidade Pública a Comunidade Católica Jesus Misericordioso, com sede no Município de Borrazópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decreta:

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública a **COMUNIDADE CATÓLICA JESUS MISERICORDIOSO**, com sede no município de Borrazópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO ARAÚJO

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Católica Jesus Misericordioso tem por finalidade promover o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida, individual e em grupo, através do apoio, orientação e promoção da criança, adolescente e família com ações ilimitadas, especialmente com atendimento psicológico, psicopedagógico, atendimento social, terapia familiar, comunitária, terapias alternativas, realizações de cursos, palestras, seminários, conferências, pesquisas assessorias técnicas à órgãos públicos e privados, desenvolvimento de projetos que tenham como principal foco de ação o crescimento humano, prevenção e combate às drogas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2022, às 15:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **277** e o código CRC **1A6B5B1D5D1E5BB**

ESTATUTO CONSOLIDADO
“COMUNIDADE CATÓLICA JESUS MISERICORDIOSO”
BORRAZÓPOLIS - PARANÁ

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA.

Art. 1º Sob a denominação “Comunidade Católica Jesus Misericordioso”, também designada pela sigla **CCJM**, foi constituída em 18 de outubro de 2016. A Associação Comunidade Católica Jesus Misericordioso, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário, que se regerá conforme os termos do presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único – A Comunidade Católica Jesus Misericordioso tem por finalidade promover o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida, individual e em grupo, através do apoio, orientação e promoção da criança, adolescente e família com ações ilimitadas, especialmente com atendimento psicológico, psicopedagógico, atendimento social, terapia familiar, comunitária, terapias alternativas, realizações de cursos, palestras, seminários, conferências, pesquisas assessorias técnicas à órgãos públicos e privados, desenvolvimento de projetos que tenham como principal foco de ação o crescimento humano, prevenção e combate às drogas.

CAPITULO II

DA SEDE, FORO, ÁREA DE ATUAÇÃO, FINALIDADE E DURAÇÃO.

Art. 2º A Comunidade Católica Jesus Misericordioso tem como sede e foro o município de Borrazópolis, no Estado do Paraná, estando a sede situada na Estrada Três Placas, Km 08, CEP: 86.925-000 , podendo organizar-se, a fim de cumprir suas finalidades e a critério de sua Diretoria, em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais de regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 3º A Comunidade Católica Jesus Misericordioso tem como área de atuação a prestação de serviços na área social à coletividade visando a Promoção e Reeducação Social, bem como a Reabilitação de Dependentes Alcoólicos e Químicos, Formação Humana, Espiritual e Profissional.

Ruano

BR

Borrazópolis

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Parágrafo Único - A Comunidade Católica Jesus Misericordioso não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 4º A Comunidade Católica Jesus Misericordioso, tem como finalidade dentro de sua área de atuação: Representar judicial e extra judicialmente a entidade, seus representantes e associados, ainda, constituir advogado, responder e ajuizar demandas.

§1º - As atividades serão exercidas sem finalidade lucrativa e a Comunidade poderá contratar terceiros para fazê-las.

§ 2º - No desenvolvimento de suas atividades a Comunidade Católica Jesus Misericordioso observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 5º O prazo de duração da Comunidade Católica Jesus Misericordioso é indeterminado.

CAPITULO III

DO QUADRO SOCIAL.

Art. 6º A Comunidade terá número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I – Fundador – os signatários da ata de fundação.

II – Efetivos – as pessoas admitidas no quadro social após avaliação do conselho de Sócios fundadores aprovadas pela Assembleia geral.

III – Voluntários – as pessoas que nela venham a se inscrever com intuito de oferecer o seu próprio trabalho e prestarem contribuições e serviços em benefício da Comunidade Católica Jesus Misericordioso.

Parágrafo Único – A Associação Comunidade Católica Jesus Misericordioso é composta por sócios-fundadores, sócios-efetivos e sócios-voluntários.

Art. 7º São direitos dos associados (as):

I – Fundadores:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas assembleias gerais;
- c) Propor mudanças no Estatuto, desde que, contando com o apoio de 1/3 dos associados;

Ruudo

BR

Nezuellos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2

- d) Convocar assembleia gerais conforme o Estatuto atendendo em especial a alínea "c" do art. 32.

II – Efetivos:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
b) Tomar parte nas assembleias gerais;
c) Propor mudanças no Estatuto, desde que, contando com o apoio de 1/3 dos associados;
d) Convocar Assembléia Geral conforme o Estatuto atendendo em especial a alínea "c" do art. 32.

III – Voluntários:

- a) Votar para cargos eletivos;
b) Tomar parte nas assembleias gerais;
c) Propor mudanças no Estatuto, desde que, contando com o apoio 1/3 dos associados.

Art. 8º São deveres dos associados (as):

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
b) Acatar as determinações da Diretoria e resoluções das assembleias;
c) Zelar pelo patrimônio da C;
d) Divulgar a Comunidade Católica Jesus Misericordioso e propugnar o seu engrandecimento e consecução de sua finalidade;
e) Satisfazer pontualmente, com probidade e zelo, os cargos e comissões que lhe forem confiados, salvo impedimentos justificados;
f) Colaborar com as iniciativas da Comunidade Católica Jesus Misericordioso.

Parágrafo Único – Os associados fundadores, efetivos e voluntários prestarão serviço à Comunidade gratuitamente segundo as necessidades, disponibilidade e especialmente de cada um, e sujeitar-se-ão ao cumprimento das normas vigentes na Comunidade.

Art. 9º Serão admitidos como sócios Efetivos:

I – Serão admitidos novos sócios efetivos em caso de vacância nos termos do art. 10.

II – Os candidatos a sócio-efetivo terão seu nome apreciado pelo Conselho de Sócio-Fundadores que após apreciar a proposta encaminharão os nomes à Assembleia Geral para aprovação e homologação.

Parágrafo Único – são requisitos para admissibilidade do novo sócio efetivo:

- a) Que seja sócio voluntario e comungue com a proposta da Comunidade Católica Jesus Misericordioso;
b) Não ter sido excluído do quadro social anteriormente, exceto a alínea "a" do art. 10

Art. 10 Serão excluídos do quadro social da Associação:

- a) Quando o Associado requerer por escrito;

- b) Quando deixar de comparecer a 03 (três) assembleia gerais ou extraordinárias consecutivas sem justificativas;
- c) Difamar a entidade, seus dirigentes e/ou demais afiliados;
- d) Desobedecer às disposições estatutárias ou regimentais, ou, promover desvio de finalidade dos objetos da Comunidade Católica Jesus Misericordioso, dispostas no art. 1º, parágrafo único;
- e) Por falecimento.

Parágrafo único – o sócio que estiver sofrendo processo de exclusão poderá recorrer à Assembléia Geral no prazo de 10 (dez) dias.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.11 A administração da Comunidade compõe-se dos seguintes órgãos:

- a) Diretoria;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Assembléia Geral;
- d) Conselho dos sócios fundadores.

Art. 12 Os membros conduzidos a qualquer órgão da administração, empossar-se-ão mediante ata de posse e compromisso, assinado em livro próprio, independente de qualquer caução ou garantia de responsabilidade de sua gestão.

Art. 13 Nenhum dos membros da administração receberão qualquer remuneração, bonificação, lucro ou gratificação pelo desempenho da função.

SEÇÃO I

DIRETORIA

Art. 14 A Diretoria é o órgão que coordena e superintende todas as atividades da Comunidade. Estes indicados, eleitos ou aclamados em assembleia geral, podem ou não ser reeleitos ou reacclamados.

§1º - O mandato da Diretoria é de três (03) anos.

§2º - É vedado a qualquer membro da diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da Comunidade Católica Jesus Misericordioso.

§3º - A diretoria convocará e presidirá o processo eleitoral com quinze (15) dias de antecedência.

§4º - A diretoria está composta pelos seguintes membros:

- a) – Presidente
- b) – Vice-Presidente

Recursos
RR

Recursos
[Handwritten signatures]

- c) – Primeiro secretário
- d) – Segundo secretário
- e) – Primeiro tesoureiro
- f) – Segundo tesoureiro
- g) – Diretor de Patrimônio
- h) – Vice Diretor de Patrimônio

Art. 15 A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente por convocação do presidente ou da maioria dos seus membros.

Parágrafo Único – As convocações das reuniões serão feitas pelo presidente, através de Edital de Convocação. Na ausência do presidente, o vice-presidente faz a convocação; ausentando-se o presidente e o vice-presidente, a convocação fica sob responsabilidade do 1º secretário.

Art. 16 Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- b) Administrar, superintender, coordenar e fiscalizar as atividades da Comunidade Católica Jesus Misericordioso;
- c) Expedir portarias, instruções e ordens de serviços;
- d) Convocar e presidir reuniões da Diretoria;
- e) Assinar cheque e ordens relativas à movimentação de fundos ou recursos, juntamente com o tesoureiro;
- f) Elaborar o regimento interno, bem como outros documentos organizacionais e funcionais da Comunidade, submetendo-os à apreciação e aprovação da Assembléia Geral;
- g) Representar a Comunidade ativa e passiva em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes a outros membros da Diretoria para fazê-lo;
- h) Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Art. 17 Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância, até a nomeação do futuro presidente;
- c) Assessorar o presidente.

Art. 18 Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da diretoria e, redigir as atas de reuniões;
- b) Publicar as notícias e as atividades da Comunidade;
- c) Acompanhar e organizar a documentação da Comunidade.

Art. 19 Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- c) Auxiliar o primeiro secretário em todas as atividades afins.

Art. 20 Compete ao Primeiro Tesoureiro

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the left side of the page.
Below it, the initials "RR".

Handwritten signature:
A signature that appears to read "Verônica".

Handwritten signature:
A stylized signature.

Handwritten signature:
A signature that appears to read "Júlio".

- a) Contabilizar as contribuições, auxílios, donativos e rendas, mantendo atualizada e correta a escrituração;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que solicitadas;
- d) Conservar sob sua guarda e responsabilidades documentos da tesouraria;
- e) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 21 Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- c) Auxiliar o primeiro tesoureiro em todas as atividades afins.

Art. 22 Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Providenciar o inventário dos bens móveis, imóveis, veículos, semoventes ações, apólices da dívida pública;
- b) Dar carga no inventário da Comunidade Católica Jesus Misericordioso dos bens adquiridos;
- c) Dar baixa nos bens providenciando os respectivos termos de inservibilidade, destinação, incineração e doação se for o caso;
- d) Zelar pelo patrimônio da Associação, adotando as medidas necessárias a sua conservação e manutenção;
- e) Organizar em ordem um registro especial discriminativo do patrimônio da Associação;
- f) Promover a elaboração de programas, projetos, plantas e detalhes das obras autorizadas e cuidar das questões relativas à execução das mesmas;
- g) Manter atualizada todas as plantas dos imóveis da Associação, rede de serviços de água, esgoto, pluviais, energia elétrica, telefone e congêneres;
- h) Apresentar mensalmente e quando solicitado relatório de sua diretoria, devidamente atualizado, para a Diretoria Executiva da Associação;
- i) Cumprir as disposições estatutárias, regimentais e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral.

Art. 23 Compete ao Vice Diretor de Patrimônio:

- d) Substituir o Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos;
- e) Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- f) Auxiliar o Diretor de Patrimônio em todas as atividades afins.

SEÇÃO II

CONSELHO FISCAL

Art. 24 O Conselho Fiscal é composto de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal escolhem entre eles o presidente deste Conselho.

Art. 25 O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos, permitida a reeleição ou reaclamação.

Art. 26 O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente antes das reuniões ordinárias da Diretoria.

Parágrafo Único – As convocações dos membros do Conselho Fiscal se darão por Edital e através de correspondência.

Art. 27 O Conselho Fiscal se reunirá extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente, ou por 2/3(dois terços) de seus membros.

Art. 28 Deixando o presidente do Conselho Fiscal de convocar os seus membros para as reuniões ordinárias até o prazo estipulado, qualquer membro do Conselho poderá fazê-lo, obedecida as normas estatutárias (art. 23), sendo o seu presidente também convocado.

Art. 29 Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros e documentos contábeis, valores depositados, devendo a administração fornecer-lhe informações solicitadas;
- b) Lavrar no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal, os resultados dos exames que proceder;
- c) Apresentar a Assembleia Geral, parecer sobre as atividades econômico-financeiras da Comunidade, no exercício em exame, tomando por base o inventario, o balanço e as contas da entidade;
- d) Analisar e emitir parecer sobre o orçamento e encaminhá-lo à Assembleia Geral para votação;

SEÇÃO III

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 30 A Assembléia Geral, órgão soberano da Comunidade, constitui-se de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;

Art. 31 Compete a Assembléia Geral:

- a) Eleger membros indicados nos termos deste Estatuto para composição dos órgãos da Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) Destituir membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) Alterar o Estatuto;
- d) Aprovar as contas.

Art. 32 A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente, no mês de janeiro para:

- a) Apreciação do relatório anual de atividades;
 - b) Discutir e homologar as contas e balanços aprovados pelo Conselho Fiscal;
- §1º - A Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo presidente; caso este não o faça, o vice-presidente convocará. Na impossibilidade de ambos fazerem a convocação, esta fica sob responsabilidade da maioria da Diretoria.

Ruiz
R

Reunido
[Signature]
[Signature]

§2º - O quórum mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, a qualquer tempo, é de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados efetivos;

§3º - Para as deliberações a que se referem às alíneas "b" e "c" do art. 30 é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados. Nas convocações seguintes, o quórum mínimo deverá ser de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados.

§4º - quando for ano de eleição a posse da Diretoria e do Conselho fiscal será na sequência da eleição da mesma assembleia.

Art. 33 A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada:

- a) Pelo presidente;
- b) Pela maioria absoluta da Diretoria;
- c) Por requerimento de um quinto dos associados em pleno gozo se seus direitos estatutários.

SEÇÃO IV

CONSELHO DOS SÓCIOS FUNDADORES

Art. 34 Compete ao Conselho dos Sócios Fundadores;

- a) Propor e deliberar sobre e a admissão de novos sócios no caso de vacância conforme o art. 10;
- b) Propor e deliberar a exclusão dos sócios fundadores conforme art. 10
- c) Deliberar sobre os projetos a serem desenvolvidos na Comunidade Católica Jesus Misericordioso;
- d) Deliberar sobre as questões éticas e casos omissos neste Estatuto.

SEÇÃO V

PRESIDENTE FUNDADOR

Art. 35 O Presidente Fundador é um cargo vitalício, sendo pertencente ao Fundador da Comunidade Católica Jesus Misericordioso: Padre Paulo César Alves Rodrigues.

- a) O Presidente Fundador possui os mesmos direitos que os demais associados, inclusive podendo votar e/ou ser votado para os demais cargos da Diretoria.

SEÇÃO VI

DAS ELEIÇÕES

e) **Art. 36** A cada 03 (três) anos, no mês de outubro, acontecerão às eleições para os cargos eletivos da Comunidade Católica Jesus Misericordioso;

§1° - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, com exceção do Presidente que terá mandato de 06 (seis) anos, serão eleitos ou aclamados pela Assembleia Geral, com direito à reeleição;

§2° - A Diretoria em exercício convocará e presidirá o processo eleitoral com antecedência de 15 (quinze) dias.

Art. 37 Serão inelegíveis:

- a) Associados voluntários;
- b) Associados que tiverem sofrendo processos de exclusão do quadro associativo;
- c) Atuais diretores acusados de irregularidades e/ou sofrendo processo de desligamento;
- d) A chapa que não se inscrever com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

SEÇÃO VII

DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 38 As receitas serão classificadas em:

- a) Arrecadações;
- b) Especiais;
- c) Diversas;

§1° - As receitas decorrentes de arrecadações serão obtidas mediante a venda de produtos confeccionados e/ou produzidos pelos próprios beneficiários e associados.

§2° - As receitas especiais serão constituídas de juros, taxas e outras oriundas de operações financeiras, bem como captações de recursos oriundos de empréstimos, financiamentos, arrendamentos, entre outros.

§3° - As receitas diversas serão aquelas oriundas de comissões, doações, taxas, contribuições e outros.

Art. 39 O patrimônio da Comunidade Católica Jesus Misericordioso será constituído:

- a) Se bens, móveis, imóveis, veículos, semoventes ações, apólices da dívida pública, que venham a ser adquiridos;
- b) De legados, doações, contribuições oriundas de pessoas físicas e jurídicas;
- c) De verbas decorrentes de celebração de convênios.

Art. 40 Em caso de dissolução ou extinção da Associação, seu patrimônio remanescente será revertido para a Paróquia Imaculada Conceição, do município de Borrazópolis, estado do Paraná.

SEÇÃO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 As vendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da Comunidade Católica Jesus Misericordioso no território nacional.

Art. 42 As demonstrações contábeis anuais serão apresentadas na Assembleia Geral, no mês de janeiro, para análise e aprovação.

Art. 43 Toda e qualquer assistência será prestada gratuitamente, haja vista que, como núcleo filantrópico tem por função: "Dar de graça o que de graça se recebe".

Art. 44 É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a Comunidade Católica Jesus Misericordioso em obrigações relativas a negócios estranho a seus objetivos social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 45 A Comunidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

§ 1º Em caso de dissolução da comunidade, todos os bens pertencentes a Comunidade Católica Jesus Misericordioso, móveis e imóveis, veículos, instalações e construções, deverão ser revertidas para a Igreja Católica Apostólica Romana, da cidade sede da Paróquia Imaculada Conceição, da cidade de Borrazópolis, estado do Paraná.

Art. 46 O presente Estatuto poderá ser alterado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta, em Assembleia Geral, especialmente convocada por este fim, nos termos do Art. 31, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 47 Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Comunidade Católica Jesus Misericordioso.

Art. 48 Cada programa desenvolvido deverá encaminhar o seu regimento interno para apreciação e aprovação da Diretoria da Comunidade Católica Jesus Misericordioso.

Art. 49 Cada segmento deverá submeter à apreciação e aprovação da Diretoria da Comunidade Católica Jesus Misericordioso às contas decorridas dos trabalhos efetuados.

Art. 50 Cada segmento deverá encaminhar o seu planejamento anual com trinta dias de antecedência para aprovação da Assembleia Geral.

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- "Arucho" (vertical)
- "Borrazópolis" (horizontal)
- "RR" (initials)
- "Luis" (signature)
- "J. S. S." (signature)
- "C" (initials)

ESTATUTO CONSOLIDADO em reunião
realizada em 18 de outubro de 2016.


Paulo César Alves Rodrigues

Paulo César Alves Rodrigues
Presidente Fundador


Ricardo Furquim de Camargo

Ricardo Furquim de Camargo
Presidente


Rosângela Dias Martins Rosolem

Rosângela Dias Martins Rosolem
Primeira Secretária


Marcelo Pires Rodrigues

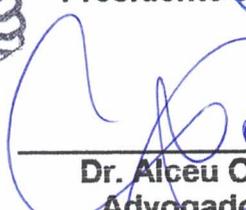
Marcelo Pires Rodrigues
Primeiro Tesoureiro


Valdecir Nery da Silva

Valdecir Nery da Silva
Diretor de Patrimônio


Aguinaldo de Carvalho Rosolem

Aguinaldo de Carvalho Rosolem
Presidente do Conselho Fiscal


Dr. Alceu Okagawa Falleiros

Dr. Alceu Okagawa Falleiros
Advogado OAB/PR 46852

Alceu Okagawa Falleiros
OAB-PR nº 46.852

Reg. Civil e Tabelionato
Artur de Souza Reis
Escrivente
Estado do Paraná


Cartório **Distrital Borrazópolis** CARTÓRIO DISTRITAL BORRAZÓPOLIS
Av. Paraná, 240 • Centro • Comarca de Faxinal
CEP 86925-000 • Borrazópolis • PR
Fone/Fax (41) 3452-1499

SmGh6.gPg69.aYakG, Controle: bMb6g.x:f4V
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de PAULO CESAR ALVES RODRIGUES, RICARDO FURQUIM DE CAMARGO, ROSANGELA DIAS MARTINS ROSOLEN, MARCELO PIRES RODRIGUES, VALDECI NERY DA SILVA, AGUINALDO DE CARVALHO ROSOLEN e ALCEU OKAGAWA FALLEIROS. '0004' 170907E* Doc. 16. Borrazópolis - Paraná, 21 de outubro de 2016

Dr. Alceu Okagawa Falleiros

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE FAXINAL - PARANÁ	
Apres. As <u>09:06</u> Horas	Reg. Sob Nº <u>2.998</u>
Prot. sob Nº <u>14.126</u>	Fis. <u>182187</u> Liv. <u>161A</u>
Fis. <u>112</u> do Livro <u>41A</u>	Reg. <u>2.998</u> Faxinal
Em <u>24</u> de <u>Outubro</u> de <u>2016</u>	
Oficial	<i>[Signature]</i>

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
A7UIw.c2e7K.mPfire
Controle:
ATJha.vz2oM
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Lenir S. Ravaneda
Registradora Designada

Rosângela Dias Martins Rosolem
Primeira Secretária

Marcelo Pires Rodrigues
Primeiro Tesoureiro

Valdecir Ney da Silva
Diretor de Patrimônio

Agustinho de Carvalho Rosolem
Presidente do Conselho Fiscal

Dr. Alceu Okagawa Falleiros
Advogado OAB/PR 46852

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA
“COMUNIDADE CATÓLICA JESUS MISERICORDIOSO”
BORRAZÓPOLIS - PARANÁ

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois e dezenove, estiveram reunidos na Casa Paroquial da Paróquia Imaculada Conceição, situada na Rua São Paulo, 277, na cidade de Borrazópolis, estado do Paraná, os Membros Fundadores, Coordenadores de Acampamentos e Retiros e coordenadores de serviços da CCJM – Comunidade Católica Jesus Misericordioso, todos maiores e capazes e interessados em realizar esse ato:

Por indicação dos presentes, foi escolhido para presidir os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária o Presidente Fundador da CCJM - Comunidade Católica Jesus Misericordioso, o Pároco Padre Paulo, o qual convidou a mim, Marcelo Pires Rodrigues para ser o secretário. Dando prosseguimento o Sr. Presidente, deu boas vindas a todos e proferiu a oração inicial. Depois de relembrar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente fundador informou que a presente assembleia visava deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Eleição da Diretoria para o Triênio 2019-2022 e do Conselho Fiscal;
- 2) Prestação Anual de Contas;
- 3) Admissão de Sócios Efetivos;
- 4) Elaboração do Plano de Trabalho da CCJM para 2020.

Após a apresentação da pauta da Assembleia, passou-se a Eleição da Diretoria para o Triênio 2019-2022 e para os membros do Conselho Fiscal, sendo que o presidente do Conselho Fiscal possui ainda mais um mandato de 3 anos, conforme o parágrafo 1º do artigo 36 do Estatuto da CCJM. Foi apresentada dentro do prazo estipulado para disputar a eleição apenas uma chapa, sendo a mesma denominada “Jesus Misericordioso, Eu confio em Vós”, com os seguintes membros para os respectivos cargos:

Presidente: Paulo César Alves Rodrigues;

Vice Presidente: Ricardo Furquim de Camargo;

Primeira Secretária: Rosângela Dias Martins Rosolem;

Segunda Secretária: Ângela Dias Soares Tavares;

Primeiro Tesoureiro: Marcelo Pires Rodrigues;

Segundo Tesoureiro: Valdecir Nery da Silva;

Diretor de Patrimônio: José Valter Izzo;

Vice Diretor de Patrimônio: Uilian Leonel Soares





Conselho Fiscal – Membros Titulares:

Presidente: Aginaldo de Carvalho Rosolem;

Membros: Adriana Xavier Panoinko Soares e Olacir dos Santos Tavares.

Conselho Fiscal –Membros Suplentes:

Marci Delli Colli Furquim Camargo;

Elizabeth Ribeiro Soares e

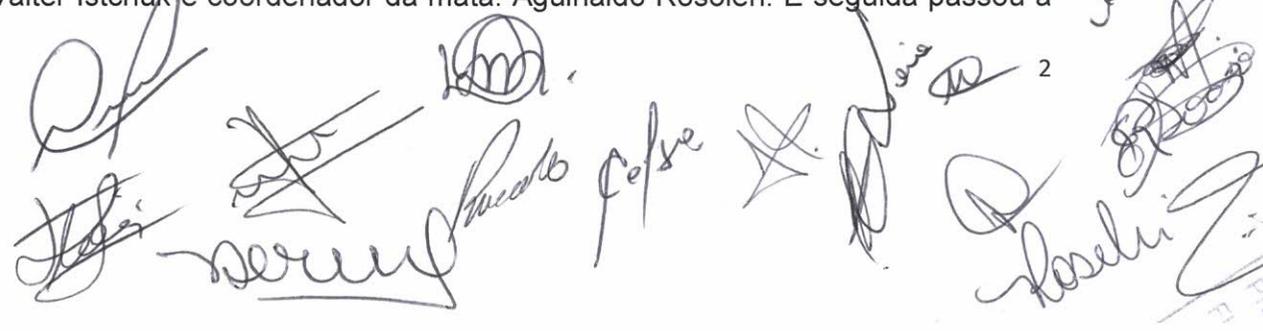
Cleide Constantino Domingues Nery da Silva.

Iniciou-se o processo de votação e apurados os votos, a chapa foi eleita por unanimidade. Dado o resultado e divulgado os nomes dos membros constantes na relação acima, os mesmos foram declarados eleitos e neste ato, empossados e legitimados a exercerem as suas funções para o período de **06 de novembro de 2019 a 06 de novembro de 2022.**

O presidente eleito agradeceu a todos pela confiança e se comprometeu em realizar um bom trabalho frente a CCJM. Colocou em discussão a exclusão do quadro social de associados da categoria de Fundadores o casal: Solange Teixeira Caetano e Adalto Luiz de Melo, pelo fato de os mesmos infringirem o artigo 10 do Estatuto da CCJM no item B, por deixarem de comparecer a 03 (três) assembléias gerais ou extraordinárias consecutivas sem justificativas. O assunto foi debatido pelos membros e chegou-se a conclusão que o casal deve ser desligado do quadro de sócios fundadores por não respeitarem o Estatuto consolidado da Comunidade.

O Presidente eleito também colocou em discussão e para aprovação em Assembleia a inclusão de novos membros efetivos, que foram avaliados conforme estatuto para fazerem parte do quadro social de associados, sendo eles os coordenadores de acampamentos e retiros e coordenadores de serviços designados pelo Presidente fundador e que assinarão o livro próprio de Sócios Efetivos, sendo eles: Guilherme Domingues Nery, Willian dos Santos Rodrigues, Danilo Algarte Ribeiro, Jéssica Tiemi Tanji Ribeiro, Daniel Dias Martins, Edilânia Ap. da Silva Tavares, Luiz Marques Dias, Roselei Russo Dias, André Pereira, Celso Aparecido Basso, Léia Piva Basso, Angelita Maria Vieira, Júlio César Soares, Viviane Moraes Soares e Valter Isczuk. Os nomes foram aprovados pela Assembleia e passam a fazer parte do Quadro Social da CCJM na categoria de Efetivos. O Presidente eleito Padre Paulo, deixou bem claro se algum membro não estiver agindo de acordo com as normas contidas no Estatuto e no desenvolvimento das atividades da Comunidade, o mesmo será excluído ou substituído de imediato. Aproveitou a oportunidade e nomeou para as funções de Coordenadores de serviços: obras e manutenção do sítio: Daniel Dias Martins, Secretaria da CCJM: Edilania Ap. da Silva Tavares, Transportes: Valter Istchuk e coordenador da mata: Aginaldo Rosolen. E seguida passou a







palavra para o tesoureiro Marcelo Pires Rodrigues, o mesmo saudou a todos, em seguida expôs sobre a prestação de conta do 1º Yeshua, que foi realizado em 02 de junho de 2019, explicou a todos que faltava alguns detalhes a serem fechados em relação as camisetas, mais que a movimentação foi em torno de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e que as entradas cobriram as despesas e não sobraram dividas, em seguida conduziu a prestação de contas dos acampamentos e retiros, iniciando pelo 1º Acampamento Juvenil que aconteceu de 19 a 23 de junho de 2019, os coordenadores Luiz e Roselei, apresentarem os resultados sendo, que as entradas foram de R\$ 39.390,35 (trinta e nove mil e trezentos e noventa reais), as saídas somaram R\$ 26.946,82 (Vinte e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais), tendo um lucro líquido de R\$ 12.443, 53 (Doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), em seguida os coordenadores do FAC, Marcelo, Guilherme, Adriana, Uilian e Natlhaly, apresentaram os resultados do mesmo, o 4º FAC aconteceu de 24 a 28 de julho de 2019 e obteve como entradas o valor de R\$ R\$ 45.894,05 (Quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais), tendo como despesas R\$ 35.278,10 (Trinta e cinco mil reais, duzentos e setenta e oito reais) sobrando líquido R\$ 10.615,95 (Dez mil seiscentos e quinze reais), os coordenadores do 3º Acampamento Mirim, Viviane e Júlio, os vice coordenadores Cleide e Valdecir, juntamente com o responsável pela Finanças, o Daniel desse acampamento Mirim fizeram a prestação de contas, sendo que as entradas foram R\$ 27.083,30 (Vinte e sete mil e oitenta e três reais) e as saídas R\$ 23.472,06 (Vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais), tendo como sobra R\$ 3.611,24 (Três mil, seiscentos e onze reais), Daniel lembrou que foi pago o a fossa que foi feito perto da cozinha que ficou no valor de R\$ 1.550,00, sendo assim o lucro do Acampamento Mirim foi de R\$ 5.161,24 (Cinco Mil, cento e sessenta e um reais, vinte e quatro centavos). O Acampamento Mirim aconteceu de 23 a 25 de agosto de 2019. Em seguida foi a vez dos coordenadores do Retiro Mergulhar que foi realizado 06 a 08 de setembro de 2019, Danilo e Jéssica apresentaram as entradas que foram de R\$ 24.945,50 (Vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais) e as depesas R\$ 27.044,31 (Vinte e sete mil e quarenta e quatro reais), sendo que tivemos um déficit de R\$ 2.098,81 (Dois mil e noventa e oito reais), devido a compra de capas que ficaram como investimentos para a Comunidade. Marcelo passou a palavra para o Willian, que é um dos coordenadores do Revolução Jesus, que foi realizado de 10 a 13 de outubro de 2019. Willian disse que as entradas foram de R\$ 48.542,55 (Quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais) e as despesas R\$ 31.409,30 (Trinta e um mil, quatrocentos e nove reais), obtendo assim um lucro de R\$ 17.133,25 (Dezessete reais, cento e trinta e três reais). Para finalizar as prestações de contas o presidente pediu a todos uma salva de palmas como forma de agradecimento.

Nada mais havendo a tratar, o presidente eleito Padre Paulo, deu por encerrada a Assembleia, da qual foi lavrado a presente ata que foi assinada pelos presentes para que se cumpram os fins legais.

Borrazópolis, 06 de novembro de 2019.



Paulo César Alves Rodrigues

Presidente



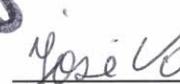
Rosângela Dias Martins Rosolem

Secretária



Marcelo Pires Rodrigues

Tesoureiro



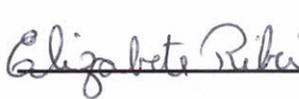
José Valter Izzo

Diretor de Patrimônio



Aginaldo de Carvalho Rosolem

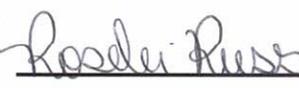
Presidente do Conselho Fiscal



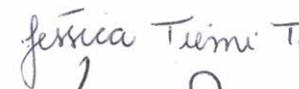
Elizabeth Ribeiro Soares, Cleck E. Ferraz



Marcia Dell'Galli, Viviane Soares



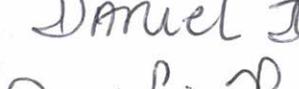
Rosinei Rizzato Dias, Luis M. Dias



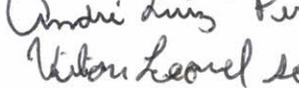
Jéssica Tumi Tanji Ribeiro, Danilo Algorite Valério



Leiza Piva Basso, Celso Aparecido Basso



Daniel Dias Martins, F. da Costa



Andre Luis Pereira, Angéla Dias S. Feres



Wilson Leonel Soares, Valdecir Mory de Silva

Eciliana Apta. da Silva Tavares

*Angélica Maria Vieira
Wilson dos Santos - Rodrigues
Adriana Karier Amantoes Soares*

Chacris dos Santos

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE FAXINAL - PARANÁ	
Apres. As 10:26 Horas	Rag. Sob Nº 3.376
Prot. sob Nº 15.367	Fls. 195/197 L.v. 201A
Fls 79 do Livro 51A	Reg. de Juridicas
Em 11 de Novembro de 2019	

Lenir S. Ravaneda
 Registradora Designada

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
C5uG4.RfX6s.e4hxD
 Controle:
KsXAN.JW282
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Cartório Distrital Borrazópolis **CARTÓRIO DISTRITAL BORRAZÓPOLIS**
 Av. Paraná, 240 - Centro - Comarca de Faxinal
 CEP 86925-000 - Borrazópolis - PR
 Fone/Fax (43)3452-1499
Alceu Kiyoku Falleiros
 TABELIAO

C55i0.p6HRA.VC2Px, Controle: 93Cwk.JW4Xq
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **PAULO CESAR ALVES RODRIGUES, ROSANGELA DIAS MARTINS ROSOLEN, MARCELO PIRES RODRIGUES. *0004* 137378D*** Dou fé Borrazópolis - Paraná, 07 de novembro de 2019



Em Teste *Alci*
 da Verdade
 Escrevente Juramentado

Artur de Souza Reis
Artur de Souza Reis
 Escrevente

Borrazópolis Estado do Parana

Cartório Distrital Borrazópolis **CARTÓRIO DISTRITAL BORRAZÓPOLIS**
 Av. Paraná, 240 - Centro - Comarca de Faxinal
 CEP 86925-000 - Borrazópolis - PR
 Fone/Fax (43)3452-1499
Alceu Kiyoku Falleiros
 TABELIAO

N55i0.p6HrQ.DsXXC, Controle: s7f8V.XhILF
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **JOSÉ VALTER IZZO e AGUINALDO DE CARVALHO ROSOLEN. *0004* 80055B*** Dou fé Borrazópolis - Paraná, 07 de novembro de 2019



Em Teste *Alci*
 da Verdade
 Escrevente Juramentado

Alci
 Escrevente Juramentado



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

COMUNIDADE CATOLICA JESUS MISERICORDIOSO

CNPJ Nº: 27.294.824/0001-78

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **COMUNIDADE CATOLICA JESUS MISERICORDIOSO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 17/06/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **8150.ZVIS.9697**
Emitida em **18/04/2022** às **17:00:05**

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMUNIDADE CATOLICA JESUS MISERICORDIOSO
CNPJ: 27.294.824/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:15 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **CC65.C446.CADC.04B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMUNIDADE CATÓLICA JESUS MISERICORDIOSO

CNPJ: 27.294.824/0001-78

Estrada Três Placas Km 08 – Bairro Três Placas

Fone: (43) 3452-1774 – 99979-0757 / CEP: 86.925-000

Borrazópolis – Paraná

DECLARAÇÃO

Eu, PAULO CÉSAR ALVES RODRIGUES, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob nº 020.331.169-80, Presidente da COMUNIDADE CATÓLICA JESUS MISERICORDIOSO, inscrita no CNPJ 27.294.824/0001-78, localizada na Estrada Três Placas, Km 08, Bairro Três Placas, no município de Borrazópolis, Estado do Paraná, venho através do presente DECLARAR para os devidos fins de direito que não recebeu e não recebe atualmente nenhuma verba pública.

Nada mais havendo a tratar, firmo a presente declaração.

Borrazópolis, 18 de abril de 2022.



Pe. Paulo César Alves Rodrigues
Pe. Paulo César Alves Rodrigues
Pároco e Presidente da CCJM

Reg. Civil e Tabelião
Escritório
Estado do Paraná
Borrazópolis

CARTÓRIO DISTRITAL BORRAZÓPOLIS
Al. Paraná, 240 - Centro - Comarca de Fátima
CEP 86925-000 - Borrazópolis - PR
FONE: (43) 3452-1774
FAX: (43) 3452-1499

Alceu Kiyoku Falleiros
TABELÃO

F450X8Eq:2yfn35ek4UK13k8b
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de PAULO CÉSAR ALVES RODRIGUES. *0604* 719253*. Dou fé. Borrazópolis - Paraná, 28 de abril de 2022. Em l.: R\$5,35 (VRC 21,73), Funerária: R\$1,44, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,27. Total: R\$8,25

Escritório Jurançado

APR - Escritório Jurançado



COMUNIDADE CATÓLICA JESUS MISERICORDIOSO

CNPJ: 27.294.824/0001-78

Estrada Três Placas Km 08 – Bairro Três Placas

Fone: (43) 3452-1774 – 99979-0757 / CEP: 86.925-000

Borrazópolis – Paraná

DECLARAÇÃO

Eu, PAULO CÉSAR ALVES RODRIGUES, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob nº 020.331.169-80, Presidente da COMUNIDADE CATÓLICA JESUS MISERICORDIOSO, inscrita no CNPJ 27.294.824/0001-78, localizada na Estrada Três Placas, Km 08, Bairro Três Placas, no município de Borrazópolis, Estado do Paraná, venho através do presente DECLARAR para os devidos fins de direito que os cargos da diretoria não são remunerados e que a Instituição presta serviços de relevante interesse público de coletividade.

Nada mais havendo a tratar, firmo a presente declaração.

Borrazópolis, 18 de abril de 2022.



Pe. Paulo César Alves Rodrigues
Pároco e Presidente da CCJM

Reg. Civil e Tabelionato
Artur de Toledo Reis
Borrazópolis, Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRITAL BORRAZÓPOLIS
Av. Paraná, 200 - Centro - Comarca de Foz de Iguaçu - Paraná
CEP 86925-000 - Borrazópolis - PR
Fone/Fax: (43) 3452-1699

Alceu Kiyoku Falleiros
TABELÃO

F450X8qt2yfs35ekq4H13k8h
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de PAULO CÉSAR ALVES RODRIGUES, nº0004* 71928C*. Dou fé. Borrazópolis - Paraná, 28 de abril de 2022. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73). Funrejus: R\$1,34. Selo: R\$1,02. FUNDEP: R\$0,27. TSSON: R\$0,27. Total: R\$8,75

Teste

- Escrevente Juramentado



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

CONTRATO nº. 1732/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS – PR, CNPJ 75.740.829/0001-20.

CONTRATADO: IVAIFOGO COMÉRCIO DE EXTINTORES IVAIPORÁ LTDA-ME, CNPJ: 85.037.497/0001-75.

OBJETO: TROCA OU RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS FOTOLUMIN E PLACAS M1 E M2, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, DEMARCAÇÃO DE SOLO, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

DISPENSA: Nº. 006/2021.

CONTRATO: Nº. 1732/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta).

AUTORIZADO POR: DALTON FERNANDES MOREIRA

DATA: 22 de Abril de 2021.

DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE

Decreto nº 75/2021 de 22/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Borrazópolis, Estácio do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1353/2020 de 08/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
68.000.00.000.0000.0.000	SECRET AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
68.014.00.000.0000.0.000	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
68.014.26.606.0111.2.054	MANUT. DEPTO AGROPECUÁRIA		
487 - 4.4.90.52.00.00	31814 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	191.000,00	
	Total Suplementação:	191.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.418.10.91.41.00000000	Fonte: 31814	191.000,00
	Total da Receita:	191.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário:

Edifício da Prefeitura Municipal de Borrazópolis, E
Paraná, em 22 de abril de 2021.

DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO:03/2021

DATA: 22/04/2021

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Parcial(do 2º semestre de 2020 - julho/dezembro 2020) do Incentivo Adesão Espontânea II da deliberação 066/2019-CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Borrazópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.213/2017 de 10/08/2017 considerando a deliberação em plenária realizada no dia 22/04/2021, resolve:

Art. 1º. Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas Parcial(do 2º semestre de 2020- julho/2020 a dezembro/2020) do Incentivo Adesão Espontânea II da deliberação 066/2019-CEAS/PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borrazópolis, 22 de abril de 2021.

Dario Wender Fachi Brito
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO:004/2021

DATA: 22/04/2021

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Parcial (do pagamento até 31 de dezembro 2020) do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 da deliberação AD REFERENDUM 004/2020-CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Borrazópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.213/2017 de 10/08/2017 considerando a deliberação em plenária realizada no dia 22/04/2021, resolve:

Art. 1º. Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas Parcial (do pagamento até 31 de dezembro 2020) do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 da deliberação AD REFERENDUM 004/2020-CEAS/PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borrazópolis, 22 de abril de 2021.

Dario Wender Fachi Brito
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO:05/2021

DATA: 22/04/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Inscrição no CMAS, da entidade Comunidade Católica Jesus Misericordioso-Borrazópolis/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Borrazópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.213/2017 de 10/08/2017 considerando a deliberação em plenária realizada no dia 22/04/2021, resolve:

Art. 1º. Aprovar a Inscrição da Entidade Comunidade Católica Jesus Misericordioso, junto ao CMAS de Borrazópolis.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borrazópolis, 22 de abril de 2021.

Dario Wender Fachi Brito
Presidente do CMAS

DALTON FERNANDES MOREIRA



Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 22/04/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BBy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Borrazópolis - Paraná

RESOLUÇÃO: 05/2021
DATA: 22/04/2021

SÚMULA: **Dispõe sobre a aprovação de Inscrição no CMAS, da entidade Comunidade Católica Jesus Misericordioso-Borrazópolis/Pr.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Borrazópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.213/2017 de 10/08/2017 considerando a deliberação em plenária realizada no dia 22/04/2021, resolve:

Art. 1º. Aprovar a Inscrição da Entidade Comunidade Católica Jesus Misericordioso, junto ao CMAS de Borrazópolis.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borrazópolis, 22 de abril de 2021.


Dario Wender Fachi Brito
Presidente do CMAS

Publicado em 22/04/2021
Jornal: DIOEM
Exemplar: 009/2021 Pág. 03
Cidade: Borrazópolis UF: PR


Visto do Encarregado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

Município criado pela Lei Estadual nº790 de 11-11-1951

CNPJ 75.740.829/0001-20

LEI Nº 1.231/2017

DATA- 24/11/2017

SÚMULA.....Declara de Utilidade Pública Municipal a
CCJM - COMUNIDADE CATÓLICA JESUS MISERICORDIOSO

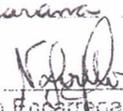
A Câmara Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como órgão de Utilidade Pública no Município de Borrazópolis, a **CCJM - Comunidade Católica Jesus Misericordioso**, com sede no Bairro Três Placas, Município de Borrazópolis, Estado do Paraná, Estatuto registrado e CNPJ sob o nº 27.294.824/0001-78.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borrazópolis, 24 Novembro de 2017.


ADILSON LUCCHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em	25/11/2017
Jornal	Tribuna do Norte
Pag.	CG
Cidade	Apucarana UF PR
	
Visto Encarregado	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 137/2022

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **COMUNIDADE CATOLICA JESUS MISERICORDIOSO**, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.294.824/0001-78, com sede na Estrada Três Placa, km 08, Bairro Três Placas, no município de Borrazópolis, a qual solicita a declaração de utilidade pública.

EVANDRO ARAÚJO

DEPUTADO ESTADUAL



DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2022, às 15:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **137** e o código CRC **1A6C5F1B5A1D6FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5289/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 27 de junho de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 277/2022**.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2022, às 15:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5289** e o código CRC **1A6F5E6D3B5F5ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5384/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 29 de Junho de 2022.

Cristiane Melluso

Matrícula 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 29/06/2022, às 17:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5384** e o código CRC **1D6A5D6F5E3B3EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5386/2022

Projeto de Lei nº: 277/2022

Interessado: COMUNIDADE CATÓLICA JESUS MISERICORDIOSO

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) declaração do Deputado autor do Projeto de Lei de que os documentos acostados ao PL conferem com os verdadeiros .
- 2) relatório de atividades da entidade dos últimos doze meses, descrevendo as atividades desenvolvidas mês a mês , com datas e assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 3) ata da última assembleia geral averbada no cartório de títulos e documentos do município sede da instituição com qualificação da diretoria (CPF);
- 4) o artigo 45 , § 1º do Estatuto Social está em desacordo com o artigo 1º, inciso VI da Lei 17.826/2013 que determina que em caso de dissolução da entidade o patrimônio SERÁ destinado a entidade congênere (com Estatuto Social registrado e mesma finalidade de assistência social) ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação. Sugiro modificação a fim de obter a honraria.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 29 de Junho de 2022.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 29/06/2022, às 17:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5386** e o código CRC **1F6A5D6A5B3B4FC**